



Câmara Municipal de São Pedro

01TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E HYPE CONSTRUTORA LTDA. PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A COBERTURA METÁLICA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO.

CONTRATANTE: a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.637.740/0001-04, com sede administrativa à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, cidade de São Pedro, neste ato representada pelo seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. ADILSON DE JESUS, portador do RG n.º 32.892.352-7, inscrito no CPF sob n.º 290.164.828-22, residente e domiciliado na Rua Olga Fonseca Aguiar n.º 35 – São Thomé-São Pedro-SP,

CONTRATADA: EMPRESA HYPE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.31.048.813/0001-85, estabelecida na Rua Cel Estevam Franco n.º 880, Lindóia-SP, neste ato representada por Caio Vinicius Cecconi de Avila, RG n. 48.924.972-3-SSP/SP, CPF n. 327.269.758-60, brasileiro, Solteiro.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 12/2024, referente a Concorrência n. 01/2024, Processo n. 024/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação referente ao Contrato de Construção da cobertura metálica do estacionamento da Câmara Municipal de São Pedro, como segue:

- a) Para melhor adequação técnica aos seus objetivos e por não constar na planilha orçamentária, com fulcro no art.125 da Lei n.º 14.133/2021, devidamente justificados, acrescentar na planilha orçamentária o item referente a locação de guindauto hidráulico.
- b) Prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O presente termo aditivo acarreta acréscimo no contrato original a importância de R\$ 15.899,48 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 4.4043% do valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3. Alterar a cláusula 2.1, prorrogando por mais 90 (noventa dias), o prazo para execução da obra, compreendendo o período de 15 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025.

3.1. Prorrogação amparada na cláusula 2.3 do contrato e no art.107 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0001.1145 – Implantação Estacionamento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Câmara Municipal de São Pedro

CLAUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. Com base na cláusula décima do contrato nº 012/2024, apresentar a renovação da garantia com as devidas alterações conforme cláusula 2ª e 3ª deste aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro, 06 de dezembro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
CONTRATANTE

Sr. Caio Vinicius Cecconi de Avila
HYPE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1

Nome: José Tadeu Azzine
RG: 6.975.560-5

2

Nome:
RG:
CPF: